

**LEI N° 880/2005**

**Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial.**

**A Câmara Municipal de Nova Santa Rosa, Estado do Paraná, aprovou, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte**

**L E I**

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 6.550,00 (seis mil, quinhentos e cinquenta reais), no Orçamento Geral do Município para atender despesa com a seguinte dotação:

02.00 – GABINETE DO PREFEITO		
02.02 – Assessoria Jurídica e Ouvidoria Municipal		
004.122.0301.2005 – Manutenção da Assessoria Jurídica		
3000000000-00 - Despesas Correntes		
3100000000-00 - Pessoal e Encargos Gerais		
3190000000-00 - Aplicações Diretas		
3190110000-00 - Venc.e Vantagens Fixas-Pessoal Civil		
1 000 - Recursos Ordinários-Livres-Exerc.Corr.	R\$	5.400,00
3190130000-00 - Obrigações Patronais		
1 000 - Recursos Ordinários-Livres-Exerc.Corr.	R\$	1.150,00

**Art. 2º** - Os recursos necessários a cumprimento desta lei, decorrerão do previsto no Art. 43, item III do Parágrafo 1º da Lei Federal 4.320/64, pela redução parcial das seguintes dotações orçamentárias do Orçamento vigente:

02.00 – GABINETE DO PREFEITO		
02.02 – Assessoria Jurídica e Ouvidoria Municipal		
004.122.0301.2005 – Manutenção da Assessoria Jurídica		
3000000000-00 - Despesas Correntes		
3100000000-00 - Pessoal e Encargos Gerais		
3190000000-00 - Aplicações Diretas		
3190340000-00 - Outras Desp.Pessoal Decorr.Cont.Teerc.		
1 000 - Recursos Ordinários-Livres-Exerc.Corr.	R\$	5.400,00
3190470000-00 - Obrigações Tributárias e Contributivas		

1 000 - Recursos Ordinários-Livres-Exerc.Corr. R\$ 1.150,00

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO em 04 de fevereiro de 2005.

NORBERTO PINZ  
Prefeito Municipal

## **MENSAGEM AO PROJETO DE LEI 005/2005**

Senhor Presidente,

Para os trâmites legislativos, encaminhamos o Projeto de Lei nº 005/2005 de 31 de janeiro de 2005, que tem a finalidade de abrir Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 6.550,00 (seis mil, quinhentos e cinquenta reais), visando dar atendimento ao pagamento da Assessoria Jurídica do Município.

Os recursos para fazer frente a esses novos elementos, foram indicados o cancelamento total de dotações orçamentárias, da mesma atividade, vigentes do orçamento em curso.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, em 31 de janeiro de 2005.

**NORBERTO PINZ**  
Prefeito Municipal

